



## **EDITAL PIBID/UCS N.º 01/2018**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas e voluntários que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UCS), em conformidade com o Edital Capes n.º 07/2018 e a Portaria Capes n.º 45, de 12 de março de 2018, que aprova as normas gerais do Pibid.

#### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), fomentado pela Capes, conforme Edital Capes n.º 07/2018, Processo n.º 23038.001433/2018-98, tem por finalidade:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar o desenvolvimento de escolas públicas de educação básica, tornando-as fundamentais para os processos de formação inicial do magistério, por meio da mobilização de seus professores como coformadores dos futuros docentes;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- g) favorecer a inserção dos estudantes de licenciatura na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os discentes que se candidatarem para o processo seletivo de voluntário e de bolsista de iniciação à docência deverão:

- a) estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior (IES) e estar na primeira metade do curso de licenciatura, conforme definido no inciso IV, art. 9º, da Seção III, da Portaria n.º 45 da Capes, de 12 de março de 2018, podendo concorrer, assim, alunos que tenham cursado até 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ou estejam matriculados até o 4º semestre;
- e
- b) declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para se dedicar às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais, conforme definido no inciso IV, art. 9º, da Seção III, da Portaria n.º 45 da Capes, de 12 de março de 2018.

2.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3.1 São atribuições do bolsista e do voluntário de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas no projeto;
- b) dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal no Programa;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área do Programa qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) elaborar semanalmente postagens virtuais, relatando as atividades desenvolvidas na escola, conforme a orientação dos Coordenadores de Área do Programa;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo projeto da área a que estiver vinculado;
- j) desenvolver, junto à escola de atuação para a qual for designado, atividades sintonizadas e colaborativas com o Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando as condições diagnosticadas, dentre as quais a realidade conjuntural e as dificuldades de docentes e discentes, conforme plano de trabalho apresentado pelo Coordenador de Área do Programa;
- k) divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- l) manter endereço residencial e telefones atualizados junto à Secretaria do Pibid/UCS;
- m) informar imediatamente eventual abandono de curso, trancamento, desligamento ou qualquer outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou cancelamento da bolsa; e
- n) redigir e assinar carta de desligamento do projeto, quando couber.

#### **4 DAS VAGAS**

Serão ofertadas 107 vagas para o Pibid, distribuídas conforme o Quadro de Cursos e Coordenadores de Área do Programa.

#### **Quadro de Cursos e Coordenadores de Área do Programa**

<b>Subprojeto Pedagogia</b>				
<b>Núcleo</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Coordenadores de Área</b>	<b>Total de bolsas de iniciação à docência</b>	<b>Total de voluntários de iniciação à docência</b>
Único	Pedagogia	Cristiane Backes Welter	24	6

<b>Subprojeto Multidisciplinar</b>				
<b>Núcleos</b>	<b>Licenciaturas</b>	<b>Coordenadores de Área</b>	<b>Total de bolsas de iniciação à docência</b>	<b>Total de voluntários de iniciação à docência</b>
Ciências da Natureza e Matemática	Ciências Biológicas, Matemática, Física e Química	Ana Cristina Possapp Cesa	27	3
Ciências Humanas e Educação Física	História, Filosofia e Educação Física	Eliane Machado Corrêa Cardoso	28	2
Linguagens	Letras Português, Inglês, Artes Visuais e Música	Maria Helena Wagner Rossi	28	2

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Do período de inscrição**

Os licenciandos interessados poderão se inscrever como bolsistas ou voluntários do Programa de Iniciação à Docência no período de **06 a 20 de julho de 2018**.

### **5.2 Da documentação**

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) cópias da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia de comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar;
- d) dados bancários (código do banco, agência e número da conta-corrente individual);
- e) Declaração de Disponibilidade e Conhecimento para participar do Programa (Anexo I); e
- f) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II).

### **5.3 Da entrega da documentação**

A documentação poderá ser encaminhada das seguintes formas:

- a) cópias físicas a serem entregues na Secretaria do Pibid/UCS, na Sala 114 do Bloco E, das 13h às 17h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira; e

b) cópias em formato PDF a serem enviadas para o *e-mail* [ecfbalbi@ucs.br](mailto:ecfbalbi@ucs.br).

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Será realizada a análise documental.

6.2 A seleção dos bolsistas e dos voluntários para o Programa de Iniciação à Docência será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com seu rendimento acadêmico (histórico escolar), participação em atividades extracurriculares e disponibilidade de horários para dedicação ao Pibid.

6.3 Em caso de empate, terão prioridade os estudantes que tenham participado como voluntários de projetos que visem à melhoria do ensino básico.

## **7 DO RESULTADO**

7.1 A Coordenação do Pibid/UCS divulgará os resultados no dia 27 de julho de 2018, no *site* da UCS na página do Pibid.

7.2 O candidato será notificado sobre a modalidade de participação (bolsista ou voluntário), bem como o dia, a hora e o local para efetivar a formalização do aceite.

## **8 DA FORMALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 O participante deverá assinar o Termo de Compromisso para formalizar a sua participação no Programa de Iniciação à Docência.

## **9 DA BOLSA E VIGÊNCIA**

9.1 O valor a ser disponibilizado ao estudante bolsista será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de até 18 (dezoito) meses.

9.2 O discente bolsista não poderá receber a bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ato de inscrição implica o cumprimento de todos os termos deste Edital por parte do candidato.

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato.

10.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao Pibid/UCS, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da Capes.

10.4 Poderá ser concedida bolsa aos candidatos selecionados como voluntários que cumpram os requisitos do item 2.

10.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional junto aos Coordenadores de Área do Pibid/UCS.

Caxias do Sul, 06 de julho de 2018.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava

Reitor

## ANEXO I

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
EDITAL PIBID/UCS N.º 01/2018  
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID**

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONHECIMENTO

Eu,....., declaro,  
sob as penas da Lei:

- a) conhecer os termos do Edital Pibid/UCS n.º 01/2018 e do Edital Capes/Pibid n.º 07/2018, em especial as suas disposições alusivas aos estudantes bolsistas;
- b) ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do Pibid/UCS;
- c) ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades do Pibid/UCS;
- e) submeter-me, integralmente, ao disposto nos referidos editais, para todos os efeitos; e
- f) comprometer-me a assinar o Termo de Compromisso.

Local/Data:

Assinatura:

## ANEXO II

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
EDITAL PIBID/UCS N.º 01/2018**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Dados do Candidato(a)**

Nome completo: .....

CPF: .....

E-mail: .....

Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....

**Dados de Endereçamento**

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... CEP: ..... Telefone: ..... Celular: .....

**Dados Acadêmicos**

Curso em que está matriculado: ..... Código: .....

Ano/Semestre de ingresso: ..... Período: .....

Carga horária total do curso: ..... Carga horária cursada: .....

Turno disponível: .....

**Dados Bancários**

Nome: .....

Código do banco: ..... Nome do banco: ..... Agência: .....

Conta-corrente: .....

**Obs.:** a conta-corrente deverá ser pessoal e individual, não sendo aceita conta poupança. Preferencialmente, a conta deverá ser do Banco Santander ou do Banco do Brasil.

A esta ficha devem ser anexados os seguintes documentos: cópias da carteira de identidade e do CPF; cópia de comprovante de matrícula; histórico escolar; e comprovante de conta bancária.

De forma sucinta, justifique seu interesse em participar do Pibid/UCS.

---

---

---

---

---

---

---

---

Local/Data:

Assinatura: